LEI Nº 1.903

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ROUPARIA FREDERICO OZANAN, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Rouparia Frederico Ozanan, sociedade civil, de caráter beneficente, subordinada ao Conselho Particular Divino Espírito Santo da Sociedade São Vicente de Paulo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal O EXPRESSO
Nº 07, de 08/09/83